

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Sónia Diana Rola Marques, Membro da Assembleia da Freguesia;

2.º Vogal — Rita Micaela Ribeiro Marques, Secretária da Junta de Freguesia;

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa, bem como, os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Formalização das candidaturas: mediante requerimento de uso obrigatório e disponível no site da Junta de Freguesia de Paços de Brandão (www.jf-pacosdebrandao.pt), devidamente datado e assinado, podendo ser entregue pessoalmente nos serviços da Junta de Freguesia, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Freguesia de Paços de Brandão — Largo da Igreja, 36 — 4535-275 Paços de Brandão, até ao termo do prazo fixado.

13.1 — O requerimento deve obrigatoriamente acompanhado de: fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, Cartão de Contribuinte, Certificado de Habilitações, Carta de Condução (categoria B1, B, C1 e C), Curriculum devidamente datado e instruído com documentos comprovativos da experiência e formação nele mencionado, bem como declaração comprovativa da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (caso exista), com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

14 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Junta de Freguesia de Paços de Brandão (www.jf-pacosdebrandao.pt), em data oportuna, após aplicação dos métodos de seleção e ainda remetida por notificação aos candidatos por ofício registado ou por e-mail com recibo de entrega da notificação.

22 de maio de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia de Paços de Brandão, *Firmino Gomes da Costa*.

306988725

FREGUESIA DE PALMELA

Aviso n.º 7143/2013

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um lugar, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Palmela, tomada em reunião realizada no dia 26 de março de 2013, e pela Assembleia de Freguesia em 30 de abril de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, IIª série, um procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, em conformidade com o estabelecido no Mapa de pessoal aprovado, nos seguintes termos:

1 — Foi efetuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reserva de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do Artigo 4.º e do Artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/4 e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA, pela *c*) do Artigo 2.º do Dec Lei n.º 48/2012, de 29/2, a qual declarou “a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidatos com o perfil adequado”.

2 — Identificação do recrutamento: Ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado.

3 — Local de trabalho: Freguesia de Palmela

4 — Caracterização do posto de trabalho (descrição das funções): Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, de grau 1 de complexidade — reparação e conservação de pavimentos em calçada e execução

de tarefas de apoio elementares e necessárias ao funcionamento do serviço, como a manutenção e conservação de Escolas EBI, manutenção e limpeza de outros espaços de utilização pública, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do Artigo 43.º da lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

5 — Posicionamento remuneratório: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6 — Habilitações literárias exigidas: 4.º ano de escolaridade

7 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a seguir designada por LVCR; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei N.º 59/2008, de 11 de setembro e Portaria N.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a seguir designada por Portaria;

8 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

9 — Requisitos de admissão — os constantes do artigo 8.º da Lei N.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

9.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória

9.2 — Requisitos específicos de admissão:

a) O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 4 do Artigo 6.º da LVCR, podendo candidatar-se ao procedimento os trabalhadores que cumpram os requisitos constantes nas alíneas *a*) a *c*) do n.º 1 do Artigo 52.º da LVCR.

b) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Autarquia idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

c) Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade da Freguesia, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme deliberação da Junta de Freguesia de 26 de março de 2013, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel através do formulário aprovado nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Portaria, fornecido pela Autarquia e remetido ao Presidente da Junta de Freguesia, apresentado diretamente na Secretaria da Junta de Freguesia, sita na Rua Serpa Pinto n.º 13 e 13A — 2950-218 Palmela, ou enviado pelo correio, registado com aviso de receção.

10.3 — Não são aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

10.4 — A candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número fiscal de contribuinte, boletim de vacinas, certificado de habilitações, *curriculum vitae* datado e assinado, declarações da experiência profissional e certificados comprovativos de formação profissional.

11 — Métodos de seleção: Os métodos de seleção adotados são os obrigatórios previstos nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2

11.1 — Prova oral de conhecimentos (POC)

Com ponderação de 75 % visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Será de realização individual e terá a duração aproximada de 30 minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas:

Atribuições e competências das Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18/9 alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1

Estatuto Disciplinar (Lei n.º 58/2008, de 9/9)

11.2 — Avaliação Psicológica

Com ponderação de 25 % na valoração final visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos da b) do n.º 3 do Artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

Os candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2, poderão optar por forma escrita pelo afastamento dos métodos de seleção previstos nessa norma. Se nada disserem serão avaliados pela aplicação dos seguintes métodos:

a) Avaliação Curricular (AC)

Com ponderação de 70 % na valoração final visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica ou cursos equiparado (HA)

Formação Profissional (FP) — considerando as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função

Experiência Profissional (EP) — com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas

Avaliação de desempenho (AD) — relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25 \%) + (FP \times 25 \%) + (EP \times 40 \%) + (AD \times 10 \%)$$

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC)

Com ponderação de 30 % na valoração final visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Os métodos de seleção têm caráter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

12 — Ordenação final (OF)

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \times 70 \%) + (AP \times 30 \%) \text{ ou } OF = (AV \times 70 \%) + (EAC \times 30 \%)$$

13 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 50, aplicar-se-á os métodos de seleção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR em que a ordenação final resultará da seguinte fórmula:

$$OF = (PC) \text{ ou } OF = (AV)$$

14 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Aos candidatos com deficiência é garantido o cumprimento dos direitos estipulados no artigo 3.º do Decreto Lei N.º 29/2001, de 3 de fevereiro

17 — Composição do Júri:

Presidente: Fernando António Figueira Baião, Presidente da Junta;

Vogais efetivos: Maria Elisa Vaz Pereira Costa, Tesoureira da Junta, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Rosália Maria Fernandes Vilhena, Coordenadora Técnica.

Vogais suplentes: Paulo Jorge Contente Cabica, Secretário da Junta, e Susana Carla D'Aires Ciriaco, Vogal da Junta.

18 — Acesso às atas do Júri: Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha de classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

19 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados pela forma prevista na alínea b) do n.º 3 do citado artigo (Ofício registado), para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação nos termos referidos no ponto anterior, do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção.

20 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível público das instalações da Junta de Freguesia.

21 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para o método seguinte através de ofício registado.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível público das instalações da Junta de Freguesia

23 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) e por extrato, num jornal de expansão nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

20 de maio de 2013. — O Presidente da Junta, *Fernando António Figueira Baião*.

306983095

FREGUESIA DE PATAIAS

Aviso n.º 7144/2013

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (auxiliar de limpeza) do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Pataias.

1 — Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, (Procedimento Concursal) com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e cumprindo com o disposto no artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE para 2013) torna-se público que por deliberação da Assembleia de Freguesia de Pataias, de 22 de abril de 2013, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado, da carreira e categoria de Assistente Operacional, (auxiliar de limpeza) do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Pataias, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — área da Freguesia de Pataias.

3 — Caracterização do posto de trabalho — manutenção e limpeza de espaços/edifícios/equipamentos pertencentes à Freguesia de Pataias.

4 — A posição remuneratória de referência é a 1.ª da tabela única, nos termos da alínea f) do artigo 2.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro (na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril), 485 €.

5 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR, podem ser opositores ao concurso os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;